
Ofício 667.2026 - Resposta à indicação 348.2026 - Vereador Gilmar Barbosa dos Santos

De Relações Legislativas <relacoeslegislativas@bertioga.sp.gov.br>

Data Qua, 23/09/2026 09:28

Para Protocolo <protocolo@bertioga.sp.leg.br>

 2 anexos (5 MB)

Ofício 667-2026 - PA 7205.2026.pdf; 7205.2026 arquivo .pdf;

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o ofício em referência, para conhecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Danilo Santos Monteiro Aita

Setor de Assuntos Governamentais

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional

Prefeitura do Município de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 667/2026 – SG

Bertiooga, 23 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as informações referentes à Indicação nº 348/2026, de autoria do Vereador Gilmar Barbosa dos Santos, autuada no Processo Administrativo da Prefeitura do Município de Bertiooga nº 7205/2026, por meio da qual foi solicitada a realização de tratativas para implantação da Rede Hebe Camargo no Hospital de Bertiooga.

Em atenção à solicitação apresentada, informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual prestou as informações pertinentes acerca da matéria, conforme manifestação anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



André dos Reis Sergente
Secretário de Governo
e Gestão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Processo nº 7205/2026

Bertioga, 27 de Agosto de 2026.

Assunto: Resposta à Indicação referente à implantação da Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer no Hospital Municipal de Bertioga.

Em atenção à Indicação apresentada, que solicita tratativas visando à implantação da Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer no Hospital Municipal de Bertioga, esta Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar os esclarecimentos técnicos pertinentes.

Inicialmente, cumpre destacar que esta Secretaria reconhece a relevância da preocupação apresentada na indicação, especialmente quanto à necessidade de garantir à população acesso oportuno, integral e humanizado ao diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas.

Entretanto, após análise da organização da assistência oncológica no Sistema Único de Saúde – SUS, das características da Rede Hebe Camargo, da população do Município, da estrutura regional existente e das responsabilidades dos diferentes entes federativos, não se mostra tecnicamente e financeiramente viável a implantação da Rede Hebe Camargo no Hospital Municipal de Bertioga nos moldes propostos.

1. DA NATUREZA DA REDE HEBE CAMARGO

A Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer não se caracteriza como uma unidade hospitalar ou como um programa municipal que possa ser implantado isoladamente em determinado hospital.

Trata-se de uma estratégia de organização da atenção oncológica no Estado de São Paulo, estruturada de forma regionalizada e integrada, envolvendo estabelecimentos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

de diferentes níveis de complexidade, serviços de referência, regulação, protocolos assistenciais e fluxos de encaminhamento.

A Rede tem como objetivo organizar o acesso dos pacientes aos serviços especializados e de alta complexidade existentes, utilizando mecanismos estaduais de regulação, inclusive a CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, de acordo com os fluxos e protocolos estabelecidos.

Dessa forma, a simples instalação de determinados serviços ou equipamentos no Hospital Municipal de Bertioga não caracterizaria, por si só, a implantação da Rede Hebe Camargo.

Para que um estabelecimento passe a ofertar determinados procedimentos de atenção oncológica de média ou alta complexidade, é necessário que sejam observados requisitos técnicos, estruturais, assistenciais, de recursos humanos, produção mínima, equipamentos, habilitação e financiamento definidos pelos órgãos competentes.

2. DO PORTE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO

Bertioga possui população estimada em aproximadamente 67 mil habitantes, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Embora o Município apresente crescimento populacional e significativa variação sazonal decorrente do fluxo turístico, seu porte populacional permanece relativamente reduzido quando comparado aos municípios que concentram serviços de referência em oncologia na região.

A implantação de uma estrutura própria de alta complexidade em oncologia deve considerar, entre outros fatores, a existência de demanda suficiente para garantir



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

escala assistencial, sustentabilidade financeira, composição de equipes especializadas e manutenção de uma estrutura permanente.

No caso de Bertioga, a implantação de um serviço oncológico de alta complexidade exclusivamente municipal poderia resultar em baixa escala de utilização de determinados serviços altamente especializados, tornando o investimento desproporcional à demanda local e podendo gerar ociosidade de equipamentos e estruturas de elevado custo.

A condição populacional do Município, portanto, deve ser analisada conjuntamente com a organização regional do SUS, que justamente busca concentrar determinados serviços de alta complexidade em unidades de referência, permitindo que os municípios de menor porte tenham acesso a esses serviços por meio da regulação regional.

3. DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL DA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

A assistência oncológica no SUS é organizada segundo os princípios da regionalização, hierarquização e integralidade, de forma que nem todos os municípios necessitam ou devem possuir estrutura própria para todos os níveis de complexidade.

Na Baixada Santista existe uma estrutura regional de referência para assistência oncológica, com destaque para o Hospital Guilherme Álvaro, em Santos, estabelecimento estadual de caráter terciário e regional, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, incluindo serviços de radioterapia e hematologia.

Essa organização permite que os municípios da região, inclusive Bertioga, tenham acesso aos serviços especializados e de alta complexidade mediante os fluxos regulatórios estabelecidos pelo SUS.

Secretaria de Saúde

Praça Vicente Molinari, s/n - Vila Itapanhaú - Bertioga - SP Telefone: 3319-9089



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Assim, a existência de uma rede regional estruturada torna mais adequada a utilização das referências existentes e o fortalecimento dos mecanismos de acesso e regulação, em vez da duplicação de uma estrutura de alta complexidade em cada município.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS

Outro aspecto que inviabiliza a implantação da Rede Hebe Camargo como uma iniciativa exclusivamente municipal está relacionado à divisão das responsabilidades dentro do SUS.

A assistência oncológica de alta complexidade envolve competências compartilhadas entre União, Estado e Municípios, cabendo ao Ministério da Saúde estabelecer normas nacionais, critérios de habilitação e mecanismos de financiamento; ao Estado, entre outras atribuições, organizar a rede regional de atenção especializada e de alta complexidade e estabelecer as referências regionais; e aos Municípios, principalmente, organizar os serviços sob sua gestão, realizar o acompanhamento dos usuários e garantir o acesso aos serviços de referência mediante os fluxos regulatórios pactuados.

Portanto, não compete exclusivamente ao Município decidir pela implantação de um serviço de alta complexidade integrante da Rede Hebe Camargo.

Tal medida dependeria de habilitação, pactuação regional, avaliação técnica, definição de referência assistencial, requisitos de produção e garantia de financiamento, além da observância das normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

5. DA ELEVADA COMPLEXIDADE E DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

A implantação de uma estrutura própria de atenção oncológica de alta complexidade exigiria investimentos expressivos em:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

- Adequação e ampliação da estrutura física hospitalar;
- Equipamentos médico-hospitalares especializados;
- Sistemas de informação e regulação;
- Medicamentos e insumos específicos;
- Contratação e manutenção de equipes multiprofissionais especializadas;
- Médicos especialistas e profissionais de enfermagem;
- Manutenção dos equipamentos;
- Serviços de apoio diagnóstico;
- Anatomia patológica;
- Laboratório;
- Estrutura para administração de medicamentos antineoplásicos, quando aplicável;
- Protocolos de segurança do paciente;
- Gestão dos resíduos e demais requisitos sanitários;
- Custeio permanente da assistência.

Além do investimento inicial, haveria a necessidade de financiamento contínuo para custeio do serviço, o que representa impacto permanente no orçamento municipal.

Não seria adequado, portanto, que o Município realizasse investimentos de grande monta para implantação de uma estrutura de alta complexidade sem a correspondente garantia de habilitação, demanda assistencial compatível e financiamento permanente pelos entes responsáveis.

6. DA NECESSIDADE DE EVITAR A DUPLICIDADE DE SERVIÇOS

O planejamento do SUS deve considerar a capacidade instalada regional e evitar a duplicação desnecessária de estruturas de alta complexidade.

A concentração de determinados serviços especializados em unidades de referência regional permite maior aproveitamento dos recursos públicos, formação e

Secretaria de Saúde

Praça Vicente Molinari, s/n - Vila Itapanhaú - Bertioga - SP Telefone: 3319-9089



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

manutenção de equipes especializadas, maior volume de procedimentos e melhor utilização de equipamentos de elevado custo.

No caso de Bertioga, a criação de uma estrutura própria de alta complexidade poderia fragmentar a assistência e produzir uma estrutura paralela àquela já organizada regionalmente, sem necessariamente representar maior eficiência ou qualidade assistencial.

Nesse sentido, a alternativa mais adequada para o Município é fortalecer a integração com a rede regional existente, garantindo que os pacientes sejam identificados precocemente, encaminhados adequadamente e regulados de forma célere para os serviços de referência.

7. DA ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA NO ÂMBITO MUNICIPAL

O fato de não ser viável a implantação da Rede Hebe Camargo no Hospital Municipal de Bertioga não significa ausência de responsabilidade municipal na atenção ao paciente oncológico.

O Município possui papel fundamental na organização da linha de cuidado, especialmente na Atenção Primária à Saúde, na prevenção, identificação de sinais e sintomas, solicitação e acompanhamento de exames, encaminhamento dos casos suspeitos, acompanhamento dos pacientes durante o tratamento e assistência após o tratamento, conforme as competências de cada nível de atenção.

Da mesma forma, o Município deve atuar para reduzir atrasos nos encaminhamentos e garantir a continuidade do cuidado, utilizando os mecanismos de regulação e as referências assistenciais disponibilizadas pelo SUS.

Portanto, entende-se que o caminho mais adequado para Bertioga não é a implantação de uma estrutura própria de alta complexidade oncológica, mas sim o



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

fortalecimento da linha de cuidado do paciente com câncer e a integração eficiente com os serviços regionais de referência.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde conclui que não se mostra viável, neste momento, a implantação da Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer no Hospital Municipal de Bertioga, considerando:

- I – que a Rede Hebe Camargo é uma estratégia estadual de organização regional da assistência oncológica, e não um serviço municipal que possa ser implantado isoladamente;
- II – que a assistência oncológica de alta complexidade exige habilitação, pactuação regional, requisitos técnicos e assistenciais específicos e financiamento correspondente;
- III – que Bertioga possui população estimada em aproximadamente 67 mil habitantes, não apresentando, isoladamente, escala assistencial que justifique a duplicação de determinadas estruturas de alta complexidade existentes na região;
- IV – que a Baixada Santista já dispõe de serviços regionais de referência em oncologia, inclusive estabelecimento estadual habilitado para atendimento de alta complexidade;
- V – que a implantação de estrutura própria demandaria elevados investimentos iniciais e significativo custeio permanente, incluindo recursos humanos especializados, medicamentos, equipamentos, manutenção e demais insumos;
- VI – que a criação de uma nova estrutura sem a correspondente pactuação e garantia de financiamento dos demais entes federativos poderia acarretar significativo impacto financeiro ao Município;

Secretaria de Saúde

Praça Vicente Molinari, s/n – Vila Itapanhaú – Bertioga – SP Telefone: 3319-9089



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

VII – e que os princípios de regionalização e hierarquização do SUS orientam que serviços de maior complexidade sejam organizados regionalmente, evitando a duplicação de estruturas e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta-se pelo não prosseguimento da proposta de implantação da Rede Hebe Camargo no Hospital Municipal de Bertioga, sem prejuízo da manutenção e do aprimoramento das ações municipais voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e encaminhamento dos pacientes oncológicos para os serviços de referência regional.

Ressalta-se que a Administração Municipal permanece comprometida com a melhoria do acesso dos munícipes aos serviços especializados, buscando, dentro das competências municipais e da organização regional do SUS, assegurar atendimento adequado, oportuno e integral aos pacientes com suspeita ou diagnóstico de câncer.

Atenciosamente,


Viviane C. Silveira
Diretora de Urgência e Emergência


Dra Fabiana Paviani
Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde
Praça Vicente Molinari, s/n – Vila Itapanhaú – Bertioga – SP Telefone: 3319-9089



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.